

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º126/2025**

**PORTRARIA N.º126/2025
Porto Velho, 10 Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Prestação de Serviços referentes à elaboração do Estudo Técnico de Viabilidade Econômica- Financeira (EVEF) da folha de pagamento do Município, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA DE PORTO VELHO (SEMEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 020.001202/2025-05, que trata da contratação de serviços técnicos especializados,;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS referentes ao Contrato Administrativo nº 057/PGM/2025, de 12 de novembro de 2025, celebrado com o INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO – BR TEC (CNPJ 15.555.941/0001-69):

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	Enquadramento
Josué Rodrigues dos Passos	10078378	Chefe da Assessoria Técnica	Presidente
Deide Paula Costa Braga da Silva	77835	Assessor Técnico I	Membro
Helen Caroline Anizio Souza	274621	Assessor Técnico I	Membro

Art. 2º Compete à Comissão, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços do Contrato nº 057/PGM/2025, que tem por objeto a elaboração do Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-Financeira (EVEF).

II – Verificar a conformidade da prestação dos serviços com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

III – Proceder ao Recebimento Provisório e Definitivo dos produtos finais (incluindo o Relatório Técnico Conclusivo - EVEF), emitindo os Termos de Recebimento cabíveis, em estrita observância ao Contrato.

Art. 3º O prazo de vigência desta Comissão será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato (12/11/2025) ou da publicação desta Portaria, permanecendo em vigor até o Recebimento Definitivo dos serviços de consultoria.

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.**

(Assinado Eletronicamente)
WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

**Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C72E18F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/12/2025. Edição 4130
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>